



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 318/2018.

**EMENTA:** Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS SUSTENTÁVEIS: UMA PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 036/2018 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000072/2017-46,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS SUSTENTÁVEIS: UMA PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL”, sob a responsabilidade Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, no período de 11 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2018, cadastrado no SIGProj nº 254744.1334.6825.09122016, tendo como Coordenadora a Professora ANA PAULA MONTEIRO TENÓRIO e como colaboradores: MARIA DAS GRAÇAS SANTA ROSA, MARTHA MARIA VASCONCELOS LIMA MATOS, DANIAEVE ALVES DA SILVA, DANIEL DIAS DA SILVA, JAQUELINE DE CÁSSIA RAMOS DA SILVA, LUAN ALEKSANDER ÂNGELO SILVA, MANOELA DO RÊGO BARROS SANTOS, OTÁVIO BEZERRA DO RÊGO BARROS FILHO, RALPH RODRIGUES PIRES DA SILVA, RUMMENIGGUE JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, THAISE VIRGINIA FREIRE RAMOS PEIXÔTO, LUIZ HENRIQUE LEAL CALADO e MARIA PRESSCILIANA DE BRITO FERREIRA, cujo objetivo geral é capacitar produtores rurais de assentamentos de reformas agrária do INCRA, em Municípios da Zona da Mata Norte do estado de Pernambuco, prioritariamente, na lógica do desenvolvimento sustentável, no tocante a melhoria da cadeia produtiva de animais domésticos; práticas de manejo higiênico e sanitário de rebanhos e fabricação de produtos derivados do leite e da carne, bem como beneficiamento de frutas e hortaliças, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de dezembro de 2018.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =